



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### MENSAGEM

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Senhor FERNANDO CENALI, filho de Donato Cenali e Luiza Otalani Cenali.

Fernando Cenali era filho dos lavradores Donato Cenali e Luiza Otalani Cenali, os quais lhe proporcionaram em vida uma formação com caráter e dignidade agregados a uma grande bagagem cultural.

Natural da cidade de Boracéia, município paulista conhecido pelas fazendas cafeeiras, onde desenvolveu com muita competência e dedicação o ofício de lavrador.

Casou-se com a Senhora Maria do Carmo Martins e juntos tiveram quatro filhos: Fernando Filho, Lourdes, Ismael e Cássio. A educação dos filhos foi sempre regida pela fé católica e pelos ensinamentos da doutrina católica.

Em 1989 a família veio residir em Itapeva adquirindo uma propriedade no Bairro Ribeirão Fundo onde cultivaram diversas culturas. Posteriormente entrou no ramo da pecuária, fato que possibilitou um crescimento da estrutura financeira da família.

Com mais de 30 (trinta) anos residindo em Itapeva e sempre colocando Deus a frente de tudo a família prosperou e fincou raízes no Município.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### PROJETO DE LEI 0165/2025

**Autoria: Roberto Comeron**

Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali a travessa da Rua Joaquim Campolim de Almeida.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Fernando Cenali a travessa da Rua Joaquim Campolim de Almeida situada na Vila São Benedito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 30 de setembro de 2025.

**ROBERTO COMERON**  
VEREADOR - PP